

## DOMINGO XX DO TEMPO COMUM

### CIC 575-576: Cristo, um “sinal de contradição”

- 575 Muitas atitudes e palavras de Jesus foram, portanto, «sinal de contradição»<sup>1</sup> para as autoridades religiosas de Jerusalém, a quem o Evangelho de São João muitas vezes chama simplesmente «os Judeus»<sup>2</sup>, mais ainda do que para o comum do Povo de Deus<sup>3</sup>. Sem dúvida que as suas relações com os fariseus não foram unicamente polémicas: são fariseus que O previnem do perigo que corre<sup>4</sup>. Jesus louva alguns de entre eles, como o escriba de *Mc* 12, 34, e em várias ocasiões come em casa de fariseus<sup>5</sup>. Jesus confirma doutrinas partilhadas por esta elite religiosa do povo de Deus: a ressurreição dos mortos<sup>6</sup>, formas de piedade (esmola, jejum e oração<sup>7</sup>) e o hábito de se dirigir a Deus como Pai, o carácter central do mandamento do amor de Deus e do próximo<sup>8</sup>.
- 576 Aos olhos de muitos em Israel, parece que Jesus procede contra as instituições essenciais do Povo eleito:
- a submissão à Lei, na totalidade dos seus preceitos escritos e, para os fariseus, na interpretação da tradição oral;
  - a centralidade do templo de Jerusalém, como lugar santo em que Deus habita de maneira privilegiada;
  - a fé no Deus único, cuja glória nenhum homem pode partilhar.

### CIC 1816: o discípulo deve testemunhar a fé com franqueza e coragem

- 1816 O discípulo de Cristo, não somente deve guardar a fé e viver dela, como ainda professá-la, dar firme testemunho dela e propagá-la: «Todos devem estar dispostos a confessar Cristo diante dos homens e a segui-Lo no caminho da cruz, no meio das perseguições que nunca faltam à Igreja»<sup>9</sup>. O serviço e testemunho da fé são requeridos para a salvação: «A todo aquele que me tiver reconhecido diante dos homens, também Eu o reconhecerei diante do meu Pai que está nos céus. Mas àquele que me tiver negado diante dos homens, também Eu o negarei diante do meu Pai que está nos céus» (*Mt* 10, 32-33).

<sup>1</sup> Cf. *Lc* 2, 34.

<sup>2</sup> Cf. *Jo* 1, 19; 2, 18; 5, 10; 7, 13; 9, 22; 18, 12; 19, 38; 20, 19.

<sup>3</sup> Cf. *Jo* 7, 48-49.

<sup>4</sup> Cf. *Lc* 13, 31.

<sup>5</sup> Cf. *Lc* 7, 36; 14, 1.

<sup>6</sup> Cf. *Mt* 22, 23-34; *Lc* 20, 39.

<sup>7</sup> Cf. *Mt* 6, 2-18.

<sup>8</sup> Cf. *Mc* 12, 28-34.

<sup>9</sup> II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. dogm. *Lumen Gentium*, 42: AAS 57 (1965) 48; cf. Id., Decl. *Dignitatis humanae*, 14: AAS 58 (1966) 940.

## CIC 2471-2474: dar testemunho da verdade

**2471** Diante de Pilatos, Cristo proclama que «veio ao mundo para dar testemunho da verdade»<sup>10</sup>. O cristão não deve «envergonhar-se de dar testemunho do Senhor» (2 *Tm* 1, 8). Em situações que exigem a confissão da fé, o cristão deve professá-la sem equívoco, conforme o exemplo de São Paulo diante dos seus juízes. É preciso guardar «uma consciência irrepreensível diante de Deus e dos homens» (*Act* 24, 16).

**2472** O dever dos cristãos, de tomar parte na vida da Igreja, leva-os a agir como *testemunhas do Evangelho* e das obrigações que dele dimanam. Este testemunho é transmissão da fé por palavras e obras. O testemunho é um acto de justiça que estabelece ou que dá a conhecer a verdade<sup>11</sup>:

«Todos os fiéis cristãos, onde quer que vivam, têm obrigação de manifestar, pelo exemplo da vida e pelo testemunho da palavra, o homem novo de que se revestiram pelo Baptismo e a virtude do Espírito Santo, com que foram robustecidos na Confirmação»<sup>12</sup>.

**2473** O *martírio* é o supremo testemunho dado em favor da verdade da fé; designa um testemunho que vai até à morte. O mártir dá testemunho de Cristo, morto e ressuscitado, ao qual está unido pela caridade. Dá testemunho da verdade da fé e da doutrina cristã. Suporta a morte com um acto de fortaleza. «Deixai-me ser pasto das feras, pelas quais poderei chegar à posse de Deus»<sup>13</sup>.

**2474** A Igreja recolheu com o maior cuidado as memórias daqueles que foram até ao fim na confissão da sua fé. São as Actas dos Mártires, as quais constituem os arquivos da verdade escritos com letras de sangue:

«De nada me serviriam os atractivos do mundo ou os reinos deste século. Prefiro morrer em Cristo Jesus a reinar sobre todos os confins da terra. Procuvo Aquele que morreu por nós; quero Aquele que ressuscitou por nossa causa. Estou prestes a nascer...»<sup>14</sup>.

«Eu Te bendigo por me teres julgado digno deste dia e desta hora, digno de ser contado no número dos teus mártires [...]. Tu cumpriste a tua promessa, Deus da fidelidade e da verdade. Por esta graça e por tudo, eu Te louvo e Te bendigo; eu Te glorifico pelo eterno e celeste Sumo-Sacerdote Jesus Cristo, Teu Filho muito-amado. Por Ele, que está contigo e com o Espírito, glória a Ti, agora e pelos séculos sem fim. Ámen»<sup>15</sup>.

## CIC 946-957, 1370, 2683-2684: a nossa comunhão com os Santos

**946** Depois de ter confessado «a santa Igreja Católica», o Símbolo dos Apóstolos acrescenta «a comunhão dos santos». Este artigo é, em certo sentido, uma explicitação do anterior: pois «que é a Igreja senão a assembleia de todos os santos?»<sup>16</sup>. A comunhão dos santos é precisamente a Igreja.

<sup>10</sup> Cf. *Jo* 18, 37.

<sup>11</sup> Cf. *Mt* 18, 16.

<sup>12</sup> II CONCÍLIO DO VATICANO, Decr. *Ad gentes*, 11: AAS 58 (1966) 959.

<sup>13</sup> SANTO INÁCIO DE ANTIOQUIA, *Epistula ad Romanos*, 4, 1: SC 10bis, p. 110 (FUNK, 1, 256).

<sup>14</sup> SANTO INÁCIO DE ANTIOQUIA, *Epistula ad Romanos*, 6, 1: SC 10bis, p. 114 (FUNK, 1, 258-260).

<sup>15</sup> *Martyrium Polycarpi*, 14, 2-3: SC 10bis, p. 228 (FUNK 1, 330-332).

<sup>16</sup> SÃO NICETAS DE REMESIANA, *Instructio ad competentes* 5, 3, 23 [*Explanatio Symboli*, 10]: TPL 1, 119 (PL 52, 871).

- 947 «Uma vez que todos os crentes formam um só corpo, o bem duns é comunicado aos outros [...]. E, assim, deve-se acreditar que existe uma comunhão de bens na Igreja. Mas o membro mais importante é Cristo, que é a Cabeça [...]. Assim, o bem de Cristo é comunicado a todos os membros, comunicação que se faz através dos sacramentos da Igreja»<sup>17</sup>. «Como a Igreja é governada por um só e mesmo Espírito, todos os bens por ela recebidos tornam-se necessariamente um fundo comum»<sup>18</sup>.
- 948 A expressão «comunhão dos santos» tem, portanto, dois significados estreitamente ligados: «comunhão nas coisas santas, *sancta*», e «comunhão entre as pessoas santas, *sancti*».
- «Sancta sanctis!* (O que é santo, para aqueles que são santos)». Assim proclama o celebrante na maior parte das liturgias orientais, no momento da elevação dos santos Dons antes do serviço da comunhão. Os fiéis (*sancti*) são alimentados pelo Corpo e Sangue de Cristo (*sancta*), para crescerem na comunhão do Espírito Santo (*Koinônia*) e a comunicarem ao mundo.
- 949 Na comunidade primitiva de Jerusalém, os discípulos «eram assíduos ao ensino dos Apóstolos, à comunhão fraterna, à fracção do pão e às orações» (*Act 2, 42*). *A comunhão na fé*. A fé dos fiéis é a fé *da Igreja* recebida dos Apóstolos, tesouro de vida que se enriquece na medida em que é partilhada.
- 950 *A comunhão nos sacramentos*. «O fruto de todos os sacramentos pertence a todos. Os sacramentos, e sobretudo o Baptismo, que é como que a porta por onde os homens entram na Igreja, são outros tantos vínculos sagrados que os unem todos e os ligam a Jesus Cristo. A comunhão dos santos é a comunhão dos sacramentos [...];o nome de comunhão pode aplicar-se a cada um deles, porque cada um deles nos une a Deus [...]. Mas este nome convém mais à Eucaristia do que a qualquer outro, porque é principalmente ela que consuma esta comunhão»<sup>19</sup>.
- 951 *A comunhão dos carismas*: na comunhão da Igreja, o Espírito Santo «distribui também graças especiais entre os fiéis de todas as ordens» para a edificação da Igreja<sup>20</sup>. Ora, em cada um se manifestam os dons do Espírito, para o bem comum» (*1 Cor 12, 7*).
- 952 «*Eles punham tudo em comum*» (*Act 4, 32*): «Tudo o que o verdadeiro cristão possui, deve olhá-lo como um bem que lhe é comum com os demais, e deve estar sempre pronto e ser diligente para ir em socorro do pobre e da miséria do próximo»<sup>21</sup>. O cristão é um administrador dos bens do Senhor<sup>22</sup>.
- 953 *A comunhão da caridade*: na *sanctorum communio*, «nenhum de nós vive para si mesmo, e nenhum de nós morre para si mesmo» (*Rm 14, 7*). «Se um

<sup>17</sup> SÃO TOMÁS DE AQUINO, *In Symbolum Apostolorum scilicet «Credo in Deum» expositio*, 13: *Opera omnia*, v. 27 (Parisiis 1875) p. 224.

<sup>18</sup> *CatRom 1, 10, 24*, p. 119.

<sup>19</sup> *CatRom 1, 10, 24*, p. 119.

<sup>20</sup> II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. dogm. *Lumen Gentium*, 12: AAS 57 (1965) 16.

<sup>21</sup> *CatRom 1, 10, 27*, p. 121.

<sup>22</sup> Cf. *Lc 16, 1-3*.

membro sofre, todos os membros sofrem com ele; se um membro for honrado por alguém, todos os membros se alegram com ele. Vós sois Corpo de Cristo e seus membros, cada um na parte que lhe diz respeito» (1 Cor 12, 26-27). «A caridade não é interesseira» (1 Cor 13, 5)<sup>23</sup>. O mais insignificante dos nossos actos, realizado na caridade, reverte em proveito de todos, numa solidariedade com todos os homens, vivos ou defuntos, que se funda na comunhão dos santos. Pelo contrário, todo o pecado prejudica esta comunhão.

- 954** *Os três estados da Igreja.* «Até que o Senhor venha na sua majestade e todos os seus anjos com Ele e, vencida a morte, tudo Lhe seja submetido, dos seus discípulos uns peregrinam na terra, outros, passada esta vida, são purificados, e outros, finalmente, são glorificados e contemplan “claramente Deus trino e uno, como Ele é”»<sup>24</sup>:

«Todos, porém, comungamos, embora de modo e grau diversos, no mesmo amor de Deus e do próximo, e todos entoamos ao nosso Deus o mesmo hino de glória. Com efeito, todos os que são de Cristo e têm o seu Espírito, formam uma só Igreja e n’Ele estão unidos uns aos outros»<sup>25</sup>.

- 955** «E assim, de modo nenhum se interrompe a união dos que ainda caminham sobre a terra com os irmãos que adormeceram na paz de Cristo; mas antes, segundo a constante fé da Igreja, essa união é reforçada pela comunicação dos bens espirituais»<sup>26</sup>.

- 956** *A intercessão dos santos.* «Os bem-aventurados, estando mais intimamente unidos com Cristo, consolidam mais firmemente a Igreja na santidade [...]. Eles não cessam de interceder a nosso favor, diante do Pai, apresentando os méritos que na terra alcançaram, graças ao Mediador único entre Deus e os homens, Jesus Cristo [...]. A nossa fraqueza é assim grandemente ajudada pela sua solicitude fraterna»<sup>27</sup>:

«Não choreis, que eu vos serei mais útil depois da morte e vos ajudarei mais eficazmente que durante a vida»<sup>28</sup>.

«Quero passar o meu céu a fazer o bem sobre a terra»<sup>29</sup>.

- 957** *A comunhão com os santos.* «Não é só por causa do seu exemplo que veneramos a memória dos bem-aventurados, mas ainda mais para que a união de toda a Igreja no Espírito aumente com o exercício da caridade fraterna. Pois, assim como a comunhão cristã entre os cristãos ainda peregrinos nos aproxima mais de Cristo, assim também a comunhão com os santos nos une a Cristo, de quem procedem, como de fonte e Cabeça, toda a graça e a própria vida do povo de Deus»<sup>30</sup>.

<sup>23</sup> Cf. 1 Cor 10, 24.

<sup>24</sup> II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. dogm. *Lumen Gentium*, 49: AAS 57 (1965) 54.

<sup>25</sup> II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. dogm. *Lumen Gentium*, 49: AAS 57 (1965) 54-55.

<sup>26</sup> II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. dogm. *Lumen Gentium*, 49: AAS 57 (1965) 55.

<sup>27</sup> II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. dogm. *Lumen Gentium*, 49: AAS 57 (1965) 55.

<sup>28</sup> SÃO DOMINGOS, moribundo, aos seus irmãos: *Relatio iuridica* 4 (Frater RADULPHUS DE FAVENTIA), 42: Acta sanctorum, Augustus I, p. 551.

<sup>29</sup> SANTA TERESA DO MENINO JESUS, *Verba* (17 de Julho de 1897): *Derniers Entretiens* (Paris 1971) p. 270 [SANTA TERESA DO MENINO JESUS E DA SANTA FACE, *Obras Completas* (Paço de Arcos, Edições do Carmelo 1996) p. 1167].

<sup>30</sup> II CONCÍLIO DO VATICANO, Const. dogm. *Lumen Gentium*, 50: AAS 57 (1965) 56.

«A Cristo, nós O adoramos, porque Ele é o Filho de Deus; quanto aos mártires, nós os amamos como a discípulos e imitadores do Senhor; e isso é justo, por causa da sua devoção incomparável para com o seu rei e mestre. Assim nós possamos também ser seus companheiros e condiscípulos!»<sup>31</sup>.

**1370** À oblação de Cristo unem-se não só os membros que estão ainda neste mundo, mas também os que já estão *na glória do céu*: é em comunhão com a santíssima Virgem Maria e fazendo memória d'Ela, assim como de todos os santos e de todas as santas, que a Igreja oferece o sacrifício eucarístico. Na Eucaristia, a Igreja, com Maria, está como que ao pé da cruz, unida à oblação e à intercessão de Cristo.

**2683** As testemunhas que nos precederam no Reino<sup>32</sup>, especialmente aquelas que a Igreja reconhece como «santos», participam na tradição viva da oração pelo exemplo da sua vida, pela transmissão dos seus escritos e pela sua oração actual. Elas contemplam a Deus, louvam-n'O e não cessam de tomar a seu cuidado os que deixaram na terra. Tendo entrado «na alegria» do seu Senhor, foram «estabelecidas à frente de muita coisa»<sup>33</sup>. A sua intercessão é o mais alto serviço que prestam ao desígnio de Deus. Podemos e devemos pedir-lhes que intercedam por nós e por todo o mundo.

**2684** Na comunhão dos santos desenvolveram-se, ao longo da história das Igrejas diversas *espiritualidades*. O carisma pessoal duma testemunha do amor de Deus pelos homens pode ter sido transmitido, como o espírito de Elias o foi a Eliseu<sup>34</sup> e a João Baptista<sup>35</sup>, para que haja discípulos que partilhem desse espírito<sup>36</sup>. Uma espiritualidade está também na confluência doutras correntes, litúrgicas e teológicas, e testemunha a inculturação da fé num determinado meio humano e na respectiva história. As espiritualidades cristãs participam na tradição viva da oração e são guias indispensáveis para os fiéis. Reflectem, na sua rica diversidade, a pura e única luz do Espírito Santo.

«O Espírito é verdadeiramente o lugar dos santos. E o santo é, para o Espírito, um lugar próprio, pois se oferece para habitar com Deus e é chamado seu templo»<sup>37</sup>.

### **CIC 1161: as sagradas imagens manifestam “o grande número de testemunhas”**

**1161** Todos os sinais da celebração litúrgica fazem referência a Cristo: também as imagens sagradas da Mãe de Deus e dos santos. De facto, elas significam Cristo que nelas é glorificado; manifestam «a nuvem de testemunhas» (*Heb 12, 1*) que continuam a participar na salvação do mundo e às quais estamos unidos, sobretudo na celebração sacramental. Através dos seus ícones, é o homem «à

<sup>31</sup> *Martyrium sancti Polycarpi* 17, 3: SC 10bis, 232 (FUNK 1, 336).

<sup>32</sup> Cf. *Heb 12, 1*.

<sup>33</sup> Cf. *Mt 25, 21*.

<sup>34</sup> Cf. *2 Rs 2, 9*.

<sup>35</sup> Cf. *Lc 1, 17*.

<sup>36</sup> Cf. II CONCÍLIO DO VATICANO, Decr. *Perfectae caritatis*, 2: AAS 58 (1966) 703.

<sup>37</sup> SÃO BASÍLIO MAGNO, *De Spiritu Sancto*, 26, 62: SC 17bis, 472 (PG 32, 184).

imagem de Deus», finalmente transfigurado «à sua semelhança»<sup>38</sup>, que se revela à nossa fé – como ainda os anjos, também eles recapitulados em Cristo:

«Seguindo a doutrina divinamente inspirada dos nossos santos Padres e a tradição da Igreja Católica, que nós sabemos ser a tradição do Espírito Santo que nela habita, definimos com toda a certeza e cuidado que as veneráveis e santas imagens, bem como as representações da Cruz preciosa e vivificante, pintadas, representadas em mosaico ou de qualquer outra matéria apropriada, devem ser colocadas nas santas igrejas de Deus, sobre as alfaias e vestes sagradas, nos muros e em quadros, nas casas e nos caminhos; e tanto a imagem de nosso Senhor, Deus e Salvador, Jesus Cristo, como a de nossa Senhora, a puríssima e santa Mãe de Deus, a dos santos anjos e de todos os santos e justos»<sup>39</sup>.

<sup>38</sup> Cf. *Rm* 8, 29; *1 Jo* 3, 2.

<sup>39</sup> II CONCÍLIO DE NICEIA, *Definitio de sacris imaginibus*: DS 600.